



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NOTA TÉCNICA: **001/2025**

PROCESSO: **23853.000221/2025-17**

INTERESSADO: **PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021).**

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, especificamente pelo artigo 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para contratações sem disputa ou concorrência, desde que o valor não ultrapasse o limite vigente de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2. NECESSIDADES

2.1 A Universidade Federal de Rondonópolis necessita adquirir uma solução de internet por fibra óptica, com link dedicado, para garantir a redundância no tráfego de dados e a manutenção do sinal em plena operação em seu campus sede.

2.2 Tendo em vista a necessidade descrita neste Termo de Referência (TR) e conforme análise da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Rondonópolis, fica estabelecida a contratação de 1 (um) link de internet, por meio de uma empresa especializada neste serviço. Tal medida visa possibilitar a redundância no fornecimento do serviço, garantindo que, em caso de queda ou redução de velocidade do link da prestadora principal (RNP), o outro link assegure a continuidade do acesso e a manutenção da velocidade. A coexistência de serviços de natureza idêntica, durante o mesmo período de vigência, configura-se como uma medida essencial de segurança para atender às necessidades da Administração Pública Federal, assegurando, neste momento, o pleno suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo desta autarquia federal.

2.3 Para tanto, foram observadas o que preconiza a Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil, apresenta no artigo 75 as hipóteses de dispensa de licitação. Estas situações são divididas em dois grupos principais: dispensa por valor e outras hipóteses específicas previstas na lei.

2.4 Dispensa por valor (Art. 75, I e II):

2.4.1 Para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores:

2.4.2 Dispensa de licitação quando o valor for igual ou inferior a R\$ 100.000,00. (Declarada a pura descrição da Lei).

2.5 Para outros serviços e compras que não sejam de engenharia:

2.5.1 Dispensa de licitação quando o valor for igual ou inferior a R\$ **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

cinquenta e nove centavos) corrigido conforme os índices empregados no exercício fiscal vigente.

2.6 Assim, a dispensa por valor não isenta a administração pública da necessidade de observar os princípios da transparência, eficiência e economicidade. Ainda é necessário justificar a escolha do fornecedor e garantir a adequação do objeto contratado. É obrigatória a realização de pesquisa de preços para demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

2.7 Justificamos a dispensa de licitação com base nos autos do processo SEI nº 23853.000221/2025-17, considerando que os valores praticados pelas empresas especializadas neste ramo, localizadas na cidade de Rondonópolis, estão dentro de margens variáveis compatíveis com o princípio da economicidade. Com base na documentação anexada ao processo, remete-se ao Art. 20, sendo a estimativa de preço da contratação alinhada à Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº	Empresa	Descrição do objeto	Valor mensal	Valor anual
1	Interfibras Telecomunicações	Internet dedicada por fibra, com velocidade 1Gbps download/1Gbps upload.	4.990,00	53.990,00
2	MT FiBras	Internet dedicada por fibra, com velocidade 1Gbps download/ 1Gbps upload.	5.740,00	68.880,00
3	¹ Telebrás	Internet dedicada por fibra, com velocidade 1Gbps download/ 1Gbps upload.	6.747,59	80.971,08
4	Brava Internet	Internet dedicada por fibra, com velocidade 1024Mbps download/ 1024Mbps upload.	7.600,00	91.200,00

3. JUSTIFICATIVA

¹ Refere à contratação de serviços de internet, o Decreto 12.124, de 30 de julho de 2024, em seu Art. 2, estabelece a preferência de contratação da Telebrás pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta. No Art. 3, considera serviço de comunicação multimídia - serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, inclusive o provimento de conexão à internet, com a utilização de quaisquer meios, regido pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Nesse sentido, a contratação de empresa especializada em serviços locais de internet, estabelecida no município de Rondonópolis/MT, atende aos seguintes critérios importantes, conforme descrito abaixo:

3.1.1 **Rapidez na resposta e suporte técnico**, empresas locais podem oferecer suporte técnico mais ágil em caso de falhas ou necessidade de manutenção, devido à proximidade física com a área de operação. Reduz o tempo de inatividade em serviços essenciais como internet, especialmente para órgãos públicos.

3.1.2 **Maior conhecimento do território**, empresas locais geralmente têm experiência prévia com as condições geográficas, climáticas e estruturais da região, facilitando a instalação e o funcionamento do serviço. Proporciona uma solução mais personalizada, ajustada às necessidades específicas do local.

3.1.3 **Fomento à economia local**, contratar uma empresa local contribui para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e incentivando o crescimento de negócios locais. Está alinhado ao princípio da função social do contrato público, previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4 **Redução de custos logísticos**, a proximidade da prestadora reduz custos logísticos, como transporte de técnicos e equipamentos, que podem ser repassados em preços mais competitivos.

3.1.5 **Facilidade de monitoramento e fiscalização**, a contratação de uma empresa local facilita o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo mais transparência e eficiência.

3.2 Reforça que as ações descritas neste documento visam atender plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento das finalidades institucionais. Certos da relevância e necessidade desta iniciativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

3.3 Condições técnicas e operacionais, a contratação de empresas **localizadas na mesma cidade** para o fornecimento de link dedicado de internet se justifica pelos seguintes fatores:

3.3.1 Rapidez na resposta e manutenção, as empresas locais possuem infraestrutura próxima ao ponto de entrega do serviço, permitindo agilidade no atendimento técnico em caso de falhas ou necessidade de suporte, garantindo maior disponibilidade do serviço.

3.3.2 Garantia de continuidade, a proximidade física reduz riscos de interrupções prolongadas, pois possibilita ações corretivas mais rápidas em comparação a fornecedores de outras localidades.

3.3.3 Adaptação à realidade local, as empresas locais possuem maior conhecimento sobre a infraestrutura de telecomunicações da região, facilitando a otimização do serviço conforme as condições específicas da cidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.3.4 Fomento à economia local, a contratação de fornecedores municipais promove o desenvolvimento econômico, gerando empregos e incentivando a sustentabilidade do setor de tecnologia e telecomunicações na cidade.

3.4 Comparativo com empresas instaladas em outras localidades, fora do domínio geográfico de Rondonópolis/MT, podem apresentar desafios adicionais, tais como:

3.4.1 Maior tempo de resposta para manutenção, devido à distância geográfica.

3.4.2 Possíveis dificuldades logísticas para instalação e suporte técnico.

3.4.3 Risco de descontinuidade do serviço por falta de suporte presencial imediato.

4 COTAÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 Utilizado a Média Aritmética Simples, método utilizado para captação de valor de referência para a contratação, foi definido com base na média aritmética simples dos preços coletados em pesquisa de mercado, (citados no item 2.7), considerando cotações de, no mínimo, três fornecedores distintos, mas a referência do Decreto Lei nº 12.124, de 30 de julho de 2024, garantindo a adequação ao princípio da economicidade.

4.2 Para atender ao princípio da eficiência, a administração pode utilizar diferentes fontes de pesquisa, **incluindo cotações obtidas por telefone**, desde que devidamente documentadas. Todas as cotações listadas nesse documento foram estabelecidas por contato telefônico, exceto da Telebrás, que detém um histórico de consulta direta de preços.

4.3 A metodologia de realizar **cotações via telefone** se justifica pelos seguintes motivos:

4.3.1 Rapidez na obtenção das informações, a cotação telefônica permite acesso ágil aos preços praticados no mercado, reduzindo o tempo do processo de contratação e garantindo maior eficiência administrativa.

4.3.2 Mercado com baixa formalização de preços, em alguns segmentos, especialmente serviços locais como fornecimento de link dedicado de internet, os fornecedores nem sempre disponibilizam tabelas de preços padronizadas em meios digitais, tornando o contato telefônico um meio eficaz de obtenção de valores.

4.3.3 Garantia de competitividade, foram consultados mínimo de três fornecedores distintos, conforme recomendações de boas práticas, permitindo a comparação dos preços e garantindo a seleção da melhor proposta.

4.3.4 Registro e transparência todas as cotações foram registradas formalmente em planilhas ou documentos internos, contendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nome da empresa e CNPJ	Data e horário da cotação	Nome do atendente e cargo	Valores informados e condições de pagamento	Meio de contato utilizado (telefone/WhatsApp).
Interfibras/ CNPJ 20.005.969/0001-62	03/01/2025, as 08h58 (MT)	Priscila Macedo	R\$ 4.990,00 mensal	(66) 3411-1000
MT Fibras/ CNPJ 41.557.175/0001-81	10/01/2025, as 13h47 (MT)	Geovane Souza Reis	R\$ 5.740,00 mensal	(66) 99984-6957
Brava Telecomunicações/ CNPJ 18.821.076/0001-43	09/01/2025, as 14h36 (MT)	Diego Lisboa Ceribeli	R\$ 7.600,00 mensal	(66) 3422-7000
Inexa / CNPJ 01.836.999/0001-76	09/01/2025, as 11h08 (MT)	Ourivaldo Filho	Não dispões do serviço de link dedicado de 1 GBPS	(65) 99917-2528 (WhatsApp)

5 CONCLUSÃO

5.1 Diante do exposto, citado nesta Nota Técnica, expedida pela Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, sustenta-se que a adoção da pesquisa de preços por telefone atende ao interesse público, garantindo a adequação dos valores contratados e a celeridade no processo de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

Rondonópolis/MT, 14 de março de 2025

Documento assinado digitalmente



HEINSTEN FREDERICH LEAL DOS SANTOS

Data: 14/03/2025 18:15:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heinsten Frederich Leal dos Santos

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Matrícula SIAPE nº 197****

(Autoridade Máxima de TIC)

Documento assinado digitalmente



PAULO GONCALVES DE ARAUJO

Data: 14/03/2025 17:26:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Gonçalves de Araújo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Gerente de Apoio Administrativo/ PROTIC
Matrícula SIAPE nº 191****
(Integrante Administrativo)



Documento assinado digitalmente
RICARDO SOUSA GUIMARAES
Data: 14/03/2025 18:43:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Sousa Guimarães
Gerente de Análise de Projetos/ PROTIC
Matrícula SIAPE nº 131****
(Integrante Requisitante)



Documento assinado digitalmente
ROBERTO SANTANA FERREIRA DE SOUZA
Data: 14/03/2025 20:42:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roberto Santana Ferreira de Souza
Gerente de Atendimento e Suporte ao Usuário/ PROTIC
Matrícula SIAPE nº 340****
(Integrante Técnico)

2024

Kit de Internet e Conectividade WFLRV

♥ Instagram Facebook — #VEM PARA INTERFIBRAS

ARRASTE PARA O LADO

ALÉM DA INTERNET DE **QUALIDADE**
VELOCIDADE E CONFIANÇA

N G **YouTube**

WhatsApp **Instagram** **Facebook**

VOCÊ FICA **CONECTADO** DIRETAMENTE
AOS **SERVIDORES** DESSAS GIGANTES
POR FIBRA **PONTA A PONTA**
Sem utilizar sua Internet

 **Interfibras**
TELECOMUNICAÇÕES

Renato Sanguinete

Interfibras Telecomunicações

6/5/2024

Solução da Proposta
KIT DE CONECTIVIDADE INTERFIBRAS

UFR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS

ESSA É NOSSA PROPOSTA DE INTERNET DEDICADA PARA SUA EMPRESA.

- Você terá a sua disposição uma Rede 100% em fibra óptica.
- Velocidades de upload e download com garantia de banda de 100%.
- Velocidade simétrica (iguais) entre download e upload
- Disponibilização de **8 IPs Fixos válidos /29**
- Múltiplas Rotas de Redundância, garantindo alta disponibilidade de serviço de acesso a Internet
- Conteúdos que não ocupam a banda contratada e acessam em 1Gbps (1.024Mbps) de velocidade: **Google, Youtube, Netflix, Facebook, Instagram, Whatsapp.**

INTERNE DEDICADA	Velocidade 1Gbps Download/1Gbps Upload	Valor mensal - R\$ 4.990,00 (Valor mensal) *valor com imposto
-------------------------	---	---

OBS: Proposta válida por 15 dias

Rondonópolis, 06 de Janeiro de 2025.

Priscila Macedo - Comercial

Lucas.back@interfibras.com.br

www.interfibras.com.br

Tel: (66) 3411-1000 - (66) 99982-3795

Interfibras Telecomunicações Ltda.

☒ Rua Dom Pedro II, 123 – Centro

Rondonópolis – Mato Grosso – CEP: 78.700-220

CLIENTE: UFR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS



Solução da Proposta
CONECTIVIDADE MTFIBRAS

PROPOSTA COMERCIAL

A É NOSSA PROPOSTA DE INTERNET DEDICADA PARA SUA EMPRESA.

- . Você terá a sua disposição uma Rede 100% em fibra óptica.
- . Velocidades iguais: *upload e download*
- . Velocidade garantida: sem oscilações.
- . Disponibilização de 8 IPs Fixos válidos /29
- . Quatro Rotas diferentes.

INTERNET DEDICADA

Velocidade 1Gbps Download/1Gbps Upload

ASSINATURA: R\$ 5.740,00*

*valor com imposto

Instalação: isento

OBS: Os valores acima são para planos com fidelidade de 24 meses. Proposta válida por 5 dias.

OBSERVAÇÕES:

Sua rede de dados será monitorada 24 horas por dia e 7 dias por semana.
Tempo de reparo, após acionamento da MTFIBRAS, de até 8 horas.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2025

Geovane Souza Reis

Comercial_cuiaba@mtfibras.com.br

Tel: (66) 99984-6957

MTFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPNJ: 41.557.175/0001-81

☒ Rua F (Setor Oeste) 28A

Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 78.053-088





COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS DE INTERNET

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
UFR

Dados para contato:

Diego Lisboa Ceribeli

Administrador

Telefone: (66) 99651-6647

E-mail: diego@grupobrava.com.br

Esta proposta foi elaborada especialmente para a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS (UFR)**, sendo fornecida com o único objetivo de atender à solicitação e as necessidades específicas apontadas para a Brava Internet – Rondonópolis pelo cliente.



Rondonópolis, 03 de janeiro de 2025.

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS (UFR).
HEINSTEN FREDERICH LEAL DOS SANTOS

Assunto: Cotação de preços para fornecimento de serviços de Internet

OBJETO DA COTAÇÃO

A Brava Internet - Rondonópolis vem oferecer uma solução de fornecimento de Internet, a fim de suprir a demanda de comunicação de vossa necessidade, conforme referenciado em nosso contato.

COTAÇÃO POR ITEM

Item 1 – Link Dedicado de 1 GB

1024 Mbps de download e **1024 Mbps** de upload
8 IPs válidos através de bloco IPv4 /29
Garantia mínima de banda de **99%**.

Valor mensal do serviço

R\$ 7.600,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Todos os equipamentos cedidos em comodato;
- Serviços sem limites de tráfego mensal.

VALIDADE DA COTAÇÃO

Esta cotação é válida por 60 dias após a data de emissão, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais ou validadas as condições desta cotação.

CONCLUSÃO

Na convicção de estarmos oferecendo uma estrutura moderna e eficiente, dotada de recursos e facilidades que proporcionará uma solução nos sistemas de comunicação de vossa necessidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

DIEGO LISBOA CERIBELI

Data: 09/01/2025 15:36:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Lisboa Ceribeli

Administrador

CNPJ: 18.821.076/0001-43

Telecomunicações Rondonópolis Ltda.



+55 65 9917-2528



09/01/2025

🔒 Messages are end-to-end encrypted. No one outside of this chat, not even WhatsApp, can read or listen to them. Click to learn more

Bom dia 11:08 ✓✓

Olá, tudo bem? Seja bem-vindo à **Inexa Telecom!** 😊 Meu nome é **Ourivaldo Filho**, estou à sua disposição. Primeiro, quero entender melhor o motivo do seu contato para que eu possa ajudar você!

💎 Para suporte ou liberação de confiança caso sua internet esteja bloqueada, envie mensagem. 🟢 Whatsapp [0800 800 3828](tel:08008003828)

11:08

Meu nome é Heinsten e sou da Universidade Federal de Rondonópolis 11:09 ✓✓

precisamos fazer a contratação de internet dedicada de 1Gb 11:09 ✓✓

gostaria de verificar se vocês conseguem atender e encaminhar um orçamento para o setor de compras providenciar a documentação 11:09 ✓✓

- no mínimo 1 Gbps para download e upload.
 - O link deve ser simétrico, com taxa máxima de transmissão (upload) igual à taxa máxima de recepção (download).
- no mínimo 8 (oito) endereços IP fixos válidos na Internet através de bloco IPv4 /29.
- A conexão deve ser feita diretamente ao PoP (Ponto de Presença) do backbone do provedor na Internet, sem o uso de redes intermediárias. A largura de banda mínima garantida deve ser de 1 Gbps.
 - A mesma empresa que fornece o link principal (RNP) para a CONTRATANTE não pode ser a empresa vencedora da licitação, visando garantir a redundância na conexão. Este critério será exigido na fase de habilitação técnica, por meio de documentação que comprovem a topologia do backbone.
 - A capacidade de tráfego dos links devem ser il...[Read more](#)

11:09 ✓✓

entrei em contato com a central e encaminharam o seu contato 11:10 ✓✓

bom dia 11:11

pode passar o endereço para viabilidade 11:15

Avenida dos Estudantes número 50 55, Cidade Universitária, Rondonópolis. Cep 78736-900 11:16 ✓✓



0:04



12:25



Perfeito 👍 12:33 ✓✓



Type a message

